

O SIEMACO-SP e o SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

encerraram as negociações para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho válida para o período de 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2009, cujas principais alterações são as seguintes:

- a)** Reajuste salarial de 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimo por cento) sobre o piso salarial, equivalente ao valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- b)** Reajuste salarial de 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimo por cento) sobre os salários de abril de 2008 para AJUDANTES DE JARDINAGEM / SERVIÇOS; SERVENTE DE JARDINAGEM, equivalente ao valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- c)** Reajuste salarial de 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimo por cento) sobre os salários de abril de 2008 para CAPINADOR DE CÓRREGOS, CANAIS, SISTEMAS DE DRENAGEM E AFINS, equivalente ao valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- d)** Reajuste salarial de 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimo por cento) sobre os salários de abril de 2008 para OPERADOR DE ROÇADEIRA / OPERADOR DE MICRO TRATOR / OPERADOR DE MOTO SERRA, equivalente ao valor de R\$ 460, 82 (quatrocentos e sessenta e oitenta e dois reais);
- e)** Reajuste Salarial de 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimo por cento) sobre os salários de abril de 2008 para JARDINEIRO, equivalente a R\$ 471,67 (quatrocentos e setenta e um e sessenta e sete reais);
- f)** Reajuste Salarial de 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre os salários de abril de 2008 para TRATORISTA EM MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES, equivalente R\$ 531,30;
- g)** Demais funções da categoria, reajuste salarial de 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimo por cento);
- h)** Adicional de Insalubridade será considerado o percentual de 20% (vinte por cento) do salário normativo;
- i)** Os vales cestas / vales refeições permanecem de acordo com o disposto na cláusula 04 da Convenção Coletiva firmada no exercício anterior;
- j)** Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados da Empresa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ano;

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

São Paulo, 30 de maio de 2008.

José Moacyr Pereira
Presidente